



ANEXO II - MINUTA DE CONTRATO DISPENSA ELETRÔNICA DE LICITAÇÃO Nº XXXX/XXXX PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00001.20250116/0007-06

TERMO	DE	CONTRA	TO	QUE	FAZEM	ENTRE	SI	O(A)
CÂMAR	A MI	JNICIPAL I	DF	CARIF	RÉ Ε			

O(A) CÂMARA							
o, neste	ato repres	sentado(a)	pelo(a) S	r(a) LUCIA	NA CRISTIN	IA RODRI	GUES
MIRANDA,	dorav	ante	denomir	nada	CONTRATA	ANTE,	е
o(a)				.,	inscrito(a)	
CPF/CNPJ				,		sedia	
no(a)			, doravar	ite designad	da CONTRAT	ADA, nest	
representada							
nº							
00001.202503							
de abril de 20							
Dispensa Elet			nº 2025.01	.22.01-DLE,	mediante	as cláusu	las e
condições a seguir enunciadas.							

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

- 1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ORNAMENTAÇÃO EM EVENTOS COMEMORATIVOS DE RESPONSABILIDADE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CARIRÉ., conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.
- 1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Aviso de Dispensa Eletrônica de Licitação, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.
 - 1.3. Discriminação do objeto:

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND	V. UNIT	V. TOTAL
1	SERVIÇO DE DECORAÇÃO NO PRÉDIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE CARIRÉ, COM TEMÁTICA JUNINA. (AR ELÉTRICA E CONSTRUÇÃO)	1.0	Serviço		
SERVIÇO	D DE DECORAÇÃO NO PRÉDIO DA CÂMARA MU	NICIPAL DE CARIRE	É, COM TEMÁTICA	JUNINA. (AR ELÉTRIC	CA E CONSTRUÇÃO)
2	SERVIÇO DE DECORAÇÃO NO PRÉDIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE CARIRÉ, COM TEMÁTICA NOVEMBRO AZUL. (AR ELÉTRICA E CONSTRUÇÃO)	1.0	Serviço		
SERVIÇO CONSTR	D DE DECORAÇÃO NO PRÉDIO DA CÂMARA N JUCÃO)	MUNICIPAL DE CAR	IRÉ, COM TEMÁT	ICA NOVEMBRO AZI	JL. (AR ELÉTRICA E
3	SERVIÇO DE DECORAÇÃO NO PRÉDIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE CARIRÉ, COM TEMÁTICA OUTUBRO ROSA. (AR ELÉTRICA E CONSTRUÇÃO)	1.0	Serviço		
	D DE DECORAÇÃO NO PRÉDIO DA CÂMARA	MUNICIPAL DE CA	RIRÉ, COM TEMÁ	TICA OUTUBRO ROS	SA. (AR ELÉTRICA E
SERVIÇO CONSTR	UÇÃO)				

Praça Elisio Aguiar, s/n – Centro – Cariré – Ceará C.N.P. J: 35.049.345/0001-14 – CGC: 06.920.403-9 Fone/Fax: (88) 3646-1269





	CÂMARA MUNICIPAL DE CARIRÉ, COM TEMÁTICA SETEMBRO AMARELO. (AR ELÉTRICA E CONSTRUÇÃO)			
SERVIÇO CONSTR	O DE DECORAÇÃO NO PRÉDIO DA CÂMARA MUNICI RUÇÃO)	PAL DE CARI	RÉ, COM TEMÁTICA S	ETEMBRO AMARELO. (AR ELÉTRICA E
5	SERVIÇO DE DECORAÇÃO PARA SESSÕES SOLENES DA CÂMARA MUNICIPAL DE CARIRÉ (AR ELÉTRICA E CONSTRUÇÃO)	4.0	Serviço	
SERVIÇ	O DE DECORAÇÃO PARA SESSÕES SOLENES DA CÂ	MARA MUNIC	IPAL DE CARIRÉ (AR E	LÉTRICA E CONSTRUÇÃO)
6	SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO DECORATIVA E ORNAMENTAÇÃO NATALINA, INCLUINDO DESIGN PERSONALIZADO, ILUMINAÇÃO TEMÁTICA DE BAIXO CONSUMO, ELEMENTOS DECORATIVOS ESPECIAIS, PROGRAMAÇÃO DE LUZES DINÂMICAS, COM MONTAGEM, DESMONTAGEM E TODO MATERIAL INCLUSO, NA PARTE INTERNA E EXTERNA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CARIR	1.0	Serviço	
TEMÁTI	O DE ILUMINAÇÃO DECORATIVA E ORNAMENTA CA DE BAIXO CONSUMO, ELEMENTOS DECORATIVO NTAGEM E TODO MATERIAL INCLUSO, NA PARTE IN RUÇÃO)	S ESPECIAIS.	PROGRAMAÇÃO DE	LUZES DINÂMICAS, COM MONTAGEM,

2. CLÁUSULA SEGUNDA - VIGÊNCIA

de								quele fixado e encerram		
	//_	, p	rorrogáv	el na fo	orma do art.	107 da Lei	nº 14.	.133 de 2021		
3. C	LAUSU	LAIL	RCEIRA	- PKE	ÇO					
- +	3.1.	0	valor	do	presente	Termo	de	Contrato	é	de
				•••••	. (•••••), conforn	ne ab	aixo

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do(a) Câmara Municipal de Cariré, na classificação abaixo: 0101.01.031.0101.2.001 - Funcionamento do Legislativo Municipal, no(s) elemento(s) de despesa(s): 33903924 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica;

5. CLÁUSULA QUINTA - PAGAMENTO

5.1. O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Termo de Referência/Projeto Básico, Anexo I do Aviso de Dispensa Eletrônica n° 2025.01.22.01-DLE.

6. CLÁUSULA SEXTA - REAJUSTE

6.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado.

Praça Elisio Aguiar, s/n – Centro – Cariré – Ceará C.N.P. J: 35.049.345/0001-14 – CGC: 06.920.403-9 Fone/Fax: (88) 3646-1269





- 6.2. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do índice do IGPM, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.
- 6.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.
- 6.4. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).
- 6.5. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).
- 6.6. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.
- 6.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.
 - 6.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - GARANTIA DE EXECUÇÃO

 7.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

8. CLÁUSULA OITAVA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

8.1. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência/Projeto Básico, Anexo I do Aviso de Dispensa Eletrônica nº

9. CLAÚSULA NONA - FISCALIZAÇÃO

9.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência/Projeto Básico, Anexo I do Aviso de Dispensa Eletrônica de Licitação nº

10. CLÁUSULA DÉCIMA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

10.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência/Projeto Básico, Anexo I do aviso de Dispensa Eletrônica de Licitação n° 2025.01.22.01-DLE.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Praça Elisio Aguiar, s/n – Centro – Cariré – Ceará C.N.P. J: 35.049.345/0001-14 – CGC: 06.920.403-9 Fone/Fax: (88) 3646-1269 E-mail: camaramunicipaldecarire@gmail.com





11.1. As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência/Projeto Básico, Anexo I do aviso de Dispensa Elrônica de Licitação $n^{\underline{o}}$

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - EXTINÇÃO

- 12.1. O presente Termo de Contrato poderá ser extinto nos termos dos arts. 106 e 137, combinado com o art. 138 e 139 da Lei nº 14.133/2021.
- 12.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.
- 12.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE nos casos previstas no art. 104 da Lei 14.133, de 2021.
- 12.4. O termo de rescisão será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:
 - 12.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
 - 12.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
 - 12.4.3. Indenizações e multas.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - VEDAÇÕES

13.1. É vedado à CONTRATADA interromper o fornecimento dos bens/produtos sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - ALTERAÇÕES

- 14.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 124 da Lei n° 14.133, de 2021.
- 14.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, nos termos do art. 125 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 14.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, respeitado o art. 129 da Lei nº 14.133, de 2021..

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS

15.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei n° 14.133, de 2021 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e normas e princípios gerais dos contratos.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - PUBLICAÇÃO

16.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, na Imprensa Oficial, no sitio eletrônico e no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), no prazo previsto no art. 94 Lei nº 14.133, de 2021.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - FORO

Praça Elisio Aguiar, s/n – Centro – Cariré – Ceará C.N.P. J: 35.049.345/0001-14 – CGC: 06.920.403-9 Fone/Fax: (88) 3646-1269





17.1. É eleito o Foro da Comarca de Cariré para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 151, da Lei nº 14.133/2021.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

CADIDEICE	al a	4- 20
(ARIRE/(E	de	(10 A)

CÂMARA MUNICIPAL DE CARIRÉ
CNPJ/MF Nº 35.049.345/0001-14
LUCIANA CRISTINA RODRIGUES MIRANDA
Responsável legal da CONTRATANTE

CONTRATADO

CPF/CNPJ Nº XXXXXXXXXX

Responsável legal da CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1.

2.

Praça Elisio Aguiar, s/n – Centro – Cariré – Ceará C.N.P. J: 35.049.345/0001-14 – CGC: 06.920.403-9 Fone/Fax: (88) 3646-1269